

Comunicado nº. 01/2023 – DAF/DTE/SEFA

Aos Chefes dos Núcleos Fazendários Setoriais e demais responsáveis financeiros.
Assunto: Procedimento Obrigatório – Assinatura Digital na Programação de Desembolso (PD) no SIAFIC.

Este Departamento de Administração Financeira vem, por meio do presente, salientar aos Srs. (a) que são indispensáveis as assinaturas por meio de Certificado Digital, do Ordenador de Despesa e do Chefe do Núcleo Fazendário Setorial ou responsável financeiro, no documento Programação de Desembolso (PD) realizado no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Paraná - SIAFIC.

Solicitamos a atenção rigorosa dos responsáveis para que cumpram com este procedimento obrigatório, uma vez que documentos de Programação de Desembolso (PD) não assinados impossibilitam a geração de Ordem Bancária (OB), comprometendo o pagamento.

Solicitamos ainda atenção à Resolução SEFA nº1204, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº11553, de 1º de dezembro de 2023, que dispõe sobre as normas relativas aos pagamentos de despesas por meio do SIAFIC.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente.

